



Decreto nº 484, de 31 de outubro de 2017.

Decreta a observância de ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017.

A PREFEITA DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, em sintonia com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.203, de 15 de abril de 2014,

Considerando que o dia 02/11/2017, próxima quinta-feira, é feriado nacional de Finados, bem como que existe a possibilidade de compensação de horas não trabalhadas, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.203/2014, viabilizando, com isso, um melhor andamento dos serviços públicos;

Considerando que a Administração preza pela permanente valorização dos servidores públicos, bem como pela qualidade dos serviços prestados;

Considerando que um período prolongado de convivência dos servidores com familiares contribui para um melhor fortalecimento de laços, o que é de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a observância de ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º Os servidores que optarem por não trabalhar deverão compensar as horas correspondentes à data de 03/11/2017, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.203/2014, até a data de 18/11/2017, dia este do próximo encerramento da folha ponto, sob pena de desconto em folha, com reflexos legais.

Art. 4º Não haverá expediente externo na Prefeitura durante o ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 31/10/2017